

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 12502023

SEGUNDA, 16 DE JANEIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 1250/2023

## EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

### Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

### Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico  
84.990-000

Arapoti Estado do Paraná  
CNPJ: 75.658.377/0001-31

### Endereço

Eletrônico [www.arapoti.pr.gov.br/doe](http://www.arapoti.pr.gov.br/doe)

E-mail: [atosoficiais@arapoti.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@arapoti.pr.gov.br)

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**



## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
<b>DECRETO Nº 6.602/2023</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 6.603/2023</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 1.296/2023</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 1.297/2023</b> .....	5
<b>PORTARIA Nº 1.298/2023</b> .....	6
► Licitações e Compras .....	7
<b>4º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2019 - Audiclinic Consultoria, Assessoria e Treinamento.</b> ....	7
<b>EXTRATO 1º ADITIVO - CT.432 -2022 - AUTO POSTO PARANAZÃO LTDA</b> ....	8
<b>Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 184/2022 - Livia M. Giglio Stella</b>	
<b>EIRELI</b> .....	9
► Câmara Municipal de Arapoti .....	10
<b>Portaria nº 008/2023</b> .....	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificação Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR garante a  
autenticidade deste documento, desde que  
validado através do Site

[diariooficial.arapoti.pr.gov.br](http://diariooficial.arapoti.pr.gov.br) com código  
**12502023**.



COD. DE VERIFICAÇÃO

12502023

PREFEITURA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI - PARANÁ

### DECRETO Nº 6.602/2023

Declara vacância de cargo em razão de falecimento de servidor público municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito matrícula n.º 085985 01 55 2022 4 00026 066 0004422 92; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 159/2023.

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarado vacância de cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, ocupado pelo senhor **JOSÉ EUGENIO CELESTINO**, em razão de seu falecimento.

**Art. 2º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de dezembro de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### DECRETO Nº 6.603/2023

Exonera pessoal de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007; e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor, anexado ao Processo Administrativo 240/2023 – Divisão de Recursos Humanos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera do cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** do Hospital Municipal 18 de Dezembro, o senhor LUIZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA, portador do RG sob nº. X.XXX.843-5 e inscrito no CPF de nº. XXX.XXX.349-20.

**Art. 2º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 13 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

### PORTARIA Nº 1.296/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 08/2022 nomeada pela Portaria n.º 1.273/2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

e

**CONSIDERANDO** o período de férias de um dos membros; e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela presidência da comissão, por meio do Ofício de n°.06/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 08/2022, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.273 de 04 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Deve a Seção de Atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### PORTARIA Nº 1.297/2023

Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº. 08/2022 nomeada pela Portaria n.º 1.273/2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o período de férias de um dos membros; e

**CONSIDERANDO** a solicitação de suspensão de prazo, realizada pela Comissão de Sindicância nº. 08/2022 por meio do Ofício de nº. 06/2023 exarado pela presidente da Comissão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o prazo de realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº. 08/2022, devidamente nomeada pela Portaria nº. 1.273 de 04 de novembro de 2022.

**Parágrafo Único** - A suspensão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº. 08/2022 que trata o Art.1º corresponderá ao período de **16 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023**, devendo a mesma retornar com os trabalhos da comissão na data de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Deve a Seção de Atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### PORTARIA Nº 1.298/2023

Suspende o prazo da Comissão de Processo Administrativo n.º **03/2022**, nomeada pela Portaria n.º **1.274/2022** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o período de férias de um dos membros; e

**CONSIDERANDO** a solicitação de suspensão de prazo, realizada pela Comissão de Processo Administrativo n.º. 03/2022 por meio do Ofício de n.º. 06/2023 exarado pela presidente da Comissão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o prazo de realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n.º. 03/2022, devidamente nomeada pela Portaria n.º. 1.274 de 04 de novembro de 2022.

**Parágrafo Único** - A suspensão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n.º. 03/2022 que trata o Art.1º corresponderá ao período de **16 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023**, devendo a mesma retornar com os trabalhos da comissão na data de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Deve a Seção de Atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO  
4º TERMO ADITIVO****Contrato n°:** 278/2019-FMS**Pregão n°:** 46/2018-FMS**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contratada:** AUDICLINIC CONSULTORIA ASSESSORIA  
E TREINAMENTO EIRELLI.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva o **reajuste do valor do Contrato**, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), no percentual de **5,8994%**, passando o valor contratual unitário do **item 1** de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, para **R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos)**, passando o valor contratual unitário do **item 2** de **R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para **R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, passando o valor contratual unitário do **item 3** de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, para **R\$ 49,77 (quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos)**, passando o valor contratual unitário do **item 4** de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, para **R\$ 39,71 (trinta e nove reais e setenta e um centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos)**, tendo em vista a previsão contratual (Cláusula 16).

**Disposições finais:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

**Data da Assinatura:** 16/01/2023.

**EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO**

**Contrato n°:** 432/2022.

**Pregão n°:** 67/2021.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

**Contratada:** AUTO POSTO PARANAZÃO LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução do **CONTRATO sob o n° 432/2022**, por mais **02 (dois) meses**, iniciando-se em **27/12/2022**, estendendo-se até **27/02/2023**.

**Disposições finais:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

**Data da Assinatura:** 23/12/2022.

N.S.124351079582116639522776681390235507563

**EXTRATO  
TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 184/2022-PMA.

**Pregão nº:** 65/2021-PMA.

**Contratantes:** Município de Arapoti; Fundo Municipal de Saúde de Arapoti; Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoti.

**Contratada:** LÍVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o SUPRESSÃO de 1,302256384710765% do CONTRATO firmado entre as partes em 01/06/2022, passando o valor mensal do contrato de R\$ 498.390,59 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 420.506,71 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e seis reais e setenta e um centavos), após computados o valor de decréscimo de R\$ 77.883,88 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), nos termos previstos na Cláusula 17ª (décima sétima).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Haverá redução de 14 (quatorze) auxiliares de limpeza escala 12x36 diurno, 2 (dois) auxiliares de limpeza 12x36 noturno e 1 (um) auxiliar de cozinha escala 12x36 diurno da Secretaria de Saúde (Hospital Municipal 18 de Dezembro) a partir do dia 16/01/2023, totalizando uma redução de R\$ 77.883,88 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações**

O valor total de reduções é de R\$ 77.883,88 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

O valor mensal do contrato será de R\$ 420.506,71 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e seis reais e setenta e um centavos), após a dedução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no art. 65, §1º c/c. §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**Data da assinatura:** 14/01/2023.



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**PORTARIA Nº 0008/2023**

**Ementa:** Convoca candidato aprovado em 2º lugar no concurso público 01/2022

**CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, tendo em vista a desistência do 1º colocado no Concurso Público 01/2022, torna pública a convocação do candidato classificado em 2º lugar para os Exames Médicos Admissionais, conforme item 18 do Edital 001/2022 e condições previstas nesse edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

Os exames médicos admissionais, serão realizados ao candidato considerado aprovado neste Concurso Público, inscrito no cargo de **CONTADOR**

O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.

Serão realizados os seguintes exames:

NOME	CARGO	EXAME
ELIZIANE DIONISIO	CONTADOR	Exame Clínico Ocupacional, Acuidade Visual, Audiometria, e Glicemia em Jejum.

**2 – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE AGENDAMENTO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E LABORATORIAIS.**

Realização e agendamento dos Exames:

---

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)  
 Página 1 [www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br) Protocolo: 0035/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.\*\*\*.\*\*\*-14) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 230112084420A8C32



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Data: **23/01/2023 (Segunda-Feira)**

Início do agendamento: **07h30**

Local: **BRASILSEG – Rua José Nunes de Souza, n.º 1026, Centro, Arapoti, Paraná**

Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.

O candidato deverá comparecer ao local munido de um dos seguintes documentos de identificação original: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade e Carteira de Vacinação.

No ato do exame, o candidato deverá assinar o Termo de Comparecimento.

O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

**Luciano Ferreira da Silva**  
**Presidente**

---

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 2

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

Protocolo: 0035/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.\*\*\*.\*\*\*-14)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 230112084420A8C32